



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2018

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS".

Artigo 1º - o Município de Suzanópolis possui em seu quadro de servidores 03 (três) coordenadores pedagógicos, como vislumbra-se no quadro abaixo.

Denominação	Referência Inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos
Coordenador Pedagógico	00002A	03	40 horas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e, no mínimo 02 anos de exercício docente ou de coordenação ou direção.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanópolis-SP, o aumento de 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador Pedagógico, passando para 04 (quatro) a quantidade total de ocupantes do cargo em comento, provido como efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal 048/2010, conforme quadro abaixo

Denominação	Referência Inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos
Coordenador Pedagógico	00002A	04	40 horas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e, no mínimo 02 anos de exercício docente ou de coordenação ou direção.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

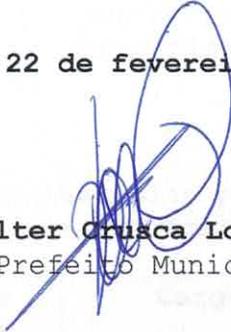
I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis SP, 22 de fevereiro de 2018


Valter Cruzca Lourenço
Prefeito Municipal